

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar CEI Maria Menezes

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI MARIA MENEZES

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	35.818,08
Repasse Mensal:	5.776,00
Rendimento:	162,77
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	90,16
Receita Total:	41.666,69

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	23/11/2021	111,35	
POLO	GÁS	novembro/2021	05/11/2021	2.260,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	LUZ	novembro/2021	23/11/2021	1.573,20	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	10/11/2021	99,00	DB CEST PJ
				4.043,55	

Saldo:	37.623,14
---------------	------------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EMMC - CEI - MARIA MENEZES CRISTINO	
Nº Processo : P177724/2021	Data Abertura : 09/12/2021 - 13:56
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Maria Aparecida Barbosa Dos Santos	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1			
2			
3			
4			
5			



CEI MARIA MENEZES CRISTINO
CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750, PADRE PALHANO
cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 26.530.549/0001-81

INEP: 23264977

OFICIO N°080/2021

Sobral-CE, 10 de DEZEMBRO de 2021.

Do: Conselho Escolar Maria Menezes Cristino
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês **NOVEMBRO** no valor de **R\$ 5.776,00**.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
CNPJ: 26.530.549/0001-81
ENDEREÇO: RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750, PADRE PALHANO-SOBRAL/CE
INEP: 23264977

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar **CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES CRISTINO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE, REFERENTE AO MÊS de NOVEMBRO/2021** no saldo no valor de **R\$ 41.594,08 (Quarenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$ 4.043,55 (Quatro mil e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de DEZEMBRO de 2021.

GIZÉLIA DOS SANTOS FERNANDES	<u>Gizélia dos Santos Fernandes</u>	9703107252553
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
MARYLANI MOUTA MOREIRA	<u>Marylani Mouta Moreira</u>	2001031009432
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
MARIA EUGÊNIA EMILIANO COELHO	<u>M^{te} Eugênia Emiliano Coelho</u>	2008053210.6
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
Presidente da Unidade Executora
Andréia Dorlange Carneiro
RG: 2006031068073



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ

Conta: 0554 | 003 | 00004827-2

Data: 02/12/2021 - 14:50

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/11/2021	900446	CHEQ COMP	2.260,00 D	2.260,00 D
05/11/2021	727220	RESG AUTOM	2.260,00 C	0,00 C
10/11/2021	102021	DB CEST PJ	99,00 D	99,00 D
10/11/2021	727220	RESG AUTOM	99,00 C	0,00 C
12/11/2021	000341	CRED TED	5.776,00 C	5.776,00 C
12/11/2021	990001	APL AUTOM	5.776,00 D	0,00 C
23/11/2021	900447	CHEQ COMP	111,35 D	111,35 D
23/11/2021	900448	CHEQ COMP	1.573,20 D	1.684,55 D
23/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.684,55 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/12/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749052	1,756811

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ	CPF/CNPJ 26.530.549/0001-81	Conta Corrente 003.00004827-2	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	35.818,08C	20.478,567658
Aplicações	5.776,00C	3.295,791589
Resgates	4.043,55D	2.314,406000
Rendimento Bruto no Mês	162,77C	
IRRF	90,16D	44,364476
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	37.623,14C	21.415,588770
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 11	RESGATE	2.260,00D	1.294,732053
	IRRF	6,56D	
	IOF	0,00	
10 / 11	RESGATE	99,00D	56,675481
	IRRF	0,28D	
	IOF	0,00	
12 / 11	APLICACAO	5.776,00C	3.295,791589
23 / 11	RESGATE	1.684,55D	962,998465
	IRRF	5,38D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	9,57D	5,447370
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	18,89D	10,752437
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	16,83D	9,579858
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	14,37D	8,179593
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	11,21D	6,380879
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	5,38D	3,062366
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,69D	0,961970

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

448,72

90,16

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



ORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
MONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CO 1 - IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA/CONVÊNIO	
GRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	
NOME DA UNIDADE EXECUTORA	
ESCOLA ESCOLAR CEI MARIA MENEZES	
ENDEREÇO	
A VICENTE CORREIA DE SÁ, 750, PADRE PALHANO	
04 - NÚMERO DO CNPJ	26.530.549/0001-81
06 - MUNICÍPIO	SOBRAL
07 - UF	CE

CO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
35.818,08 R\$	5.776,00 R\$	- R\$	72,61 R\$	41.666,69
- IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
JSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	18 - N° DE ESCOLAR
- R\$	- R\$	4.043,55 R\$	37.623,14	01/11/2021 A 30/11/2021
				1 POLO

CO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO CHQ DATA	27 - VALOR (R\$)
1 KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975806/0001-14	GÁS DE COZINHA	PMDE		NF	900446	05/11/2021 R\$ 2.260,00
2 DB CEST PJ		TAXA BANCARIA	PMDE			900447	10/11/2021 R\$ 99,00
3 SAAR	07.817.778/0001-37	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE			900448	23/11/2021 R\$ 111,35
4 ENEL	07.047.251.0001-70	ENERGIA	PMDE				23/11/2021 R\$ 1.573,20
							R\$ 4.043,55

CO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL





PAGO 23, 11, 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

71423-5

Mes/Faturamento

11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF.M.SOBRAL- CEI PROF. MARIA MENEZES

RUA VICENTE CORREIA SA, 750

PADRE PALHANO - CEP: 62016050

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Outros 001	000026
Hidrômetro C15N000907	Data de Instalação 15/03/2016	Localização 000027036	Data Leit. Ant. 18/10/2021	Data Leit. Atual 17/11/2021			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 7545
Leitura atual: 7568
Consumo: 23
Dias: 30
Média: 3
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
10/2021	13	0
09/2021	3	0
08/2021	1	0
07/2021	0	0
06/2021	0	0
05/2021	1	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2021

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

Cod. Descrição
1 ÁGUA

SERVICOS E TARIFAS

N.P.

Valor (R\$)
111,35

Multa: 2,00

Valor: 0,00

Juros diários: 0,03

Vencimento:

18/12/2021

Total a Pagar:

111,35

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 23, 11, 2021
COM RECURSO DO PMDEAndréia Durlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03004827-2	8	AAA	900447	5		111,35
018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900447										

cheque por este cento e onze reais e trinta e cinco centavos
 cheque a quantia de 111,35 e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA
 SOBREAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBREAL-CE
 CONFECCÃO: 07/21

Sobreal, 23 de novembro de 2021
 Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
 CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN
 CNPJ 26.530.549/0001-81
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2017

900447 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900447 5

PAGO 23, 11, 2021
 COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
 ORDENADOR DE DESPESAS





PAGO 23, 11, 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Teixeira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.430 de 20 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal		TRIFÁSICO		08/10/2021	08/11/2021	31	09/12/2021
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL PADRE PALHANO 00000 CEP: 62011-000 RU PDE VICENTE CORREIA		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		7514310	Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 0EDB.4F99.C2C4.D244.A1E5.C513.37E4.C429				
		Nº DO CLIENTE	NOTA FISCAL Nº 136264168 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 08/11/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 17/11/2021				
		7514310	CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST:				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
11/2021	01/12/2021	R\$1.573,20					

MENSAGENS IMPORTANTES
Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA: 09/10 - 08/11 ANEEL determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores. "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enei.com.br". ANEEL determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores. "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) se

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO		TRIBUTOS	BASE CÁLC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	CONSUMO / kWh		
Itens de Fatura	Quant. Preço unit (R\$) Valor (R\$)	PIS-PASEP	1.148,45	0,7000	8,02	MÊS/ANO	CONSUMO DIAS TIPO DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	1.510 0,36568 553,69	COFINS	1.148,45	3,2200	36,96	NOV21	1510,00 31 LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	1.510 0,47273 713,82	ICMS	1.573,20	27,00	424,75	OUT21	1305,00 29 LID	
Adicional Band. Vermelha	1.510 0,20244 305,69					SET21	575,00 31 LID	
Subtotal Faturamento						AGO21	380,00 32 LID	
Subtotal Outros						JUL21	281,00 30 LID	
TOTAL						JUN21	322,00 29 LID	
						MAI21	242,00 32 LID	
						ABR21	237,00 33 LID	
						MAR21	319,00 28 LID	
						FEV21	400,00 29 LID	
						JAN21	175,00 30 LID	
						DEZ20	245,00 30 LID	
						NOV20	248,00 32 LID	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO								
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5800042-ELE-647	HFP	08.OCT	83586,0	08.NOV	85096,0	1,0	1110,0	31

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
5800042-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	83586,00	85096,00	1,00	1510,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2514310	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUÁ/REGIÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2514310	

PAGO 23/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Assinatura



VENIOU SAIR DA MÃO DA	018	018	104	0554	5	03004827-2	8	AAA	900448	3	RS # 1.573,20 #
	018	104	0554	5	03004827-2	8	AAA	900448	3		

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quinhentos e setenta e três reais e
quarenta centavos e centavos acima
Em ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/21

Sobral, 23 de novembro de 2021
Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN
CNPJ 26.530.549/0001-81
Maria Aparecida Barboza dos Santos CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2017

900448 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900448 3

PAGO 23 / 11 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS





MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

ORDEM DE COMPRA

Sobral – CE, 04 de novembro de 2021.

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
(Situada na Rua Maestro José Vieira 24 - EXPOSICAO – GRANJA-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15235.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMPRA DE GÁS P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA – SERVIÇO DE RECARGA	13 KG	20	113,00	2.260,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, localizada na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, bairro Padre Palhano, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Andreia Dorlange Ferreira Carneiro

ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Diretor (a) da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
CONTRATANTE



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO
62430-000 GRANJA - CE

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

2.313
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2321 1128 9758 0600 0114 5500 1000 0023 1310 1075 7139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210072777422 05/11/2021 07:57:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.731.139-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CEI MARIA MENEZES CRISTINO

CNPJ

26.530.549/0001-81

DATA DA EMISSÃO

05/11/2021

ENDEREÇO

R VICENTE CORREIA DE SA, 750

BAIRRO / DISTRITO

PADRE PALHANO

CEP

62114-000

DATA DA SAÍDA

05/11/2021

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

FONE / FAX

88 3611466-6889

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:56:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

2.260,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

710,77

TOTAL DA NOTA

2.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Transp.

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	20	113,00	2.260,00	0,00	0,00		710,77

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.

Este documento foi recebido e

conferido

Data 05/11/2021

Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

PAGO 05/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

RESERVADO AO FISCO

Assinatura de Maria Aparecida Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

Un/NFe | NF-e OPEN Source | www.unnfe.com.brGerado em 05/11/2021 às 07:57 pelo Un/DANFE 3.0 Free | www.unnfe.com.br

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.313. EMISSÃO:
05/11/2021 VALOR TOTAL: 2.260,00 DESTINATÁRIO: CEI MARIA MENEZES CRISTINO - R VICENTE CORREIA DE SA, 750 PADRE PALHANO, SOBRAL - CE

NE



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Esposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI MARIA MENEZES CRISTINO**, localizada na Rua vicente Correia de Sá, 750, Padre Palhano, Sobral-Ce, a importância de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) referente à compra de 20 (vinte) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **fiscal Nº2313.**

GRANJA, 05, novembro DE 2021.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

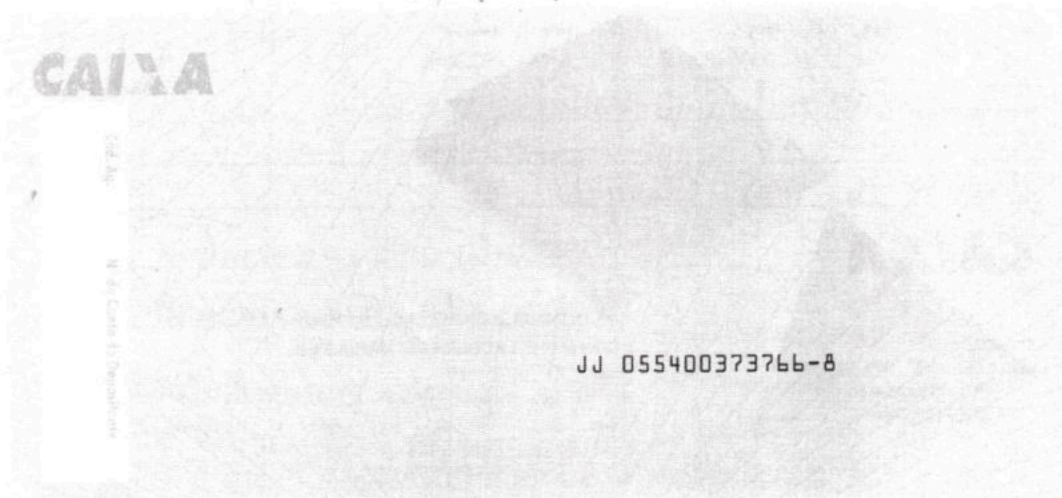
OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2021.11.05 08:30:25 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004827-2	8	AAA	900446	7	# 2.260,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e duzentos e sessenta reais</u>									
<u>Karine da Costa Oliveira - ME</u>									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFECCÃO: 07/21									
Sobral, 05 de novembro de 2021 Andreia Dorlange Ferreira Lameiro CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN 26.530.549/0001-81 Maria Aparecida Barbosa dos Santos									
03004827-2 018 104 0554 5 8 AAA 900446 7									



Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
 Deste documento foi recebido e
 conferido
 Data 05 / 11 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
 ASSINATURA

PAGO 05 / 11 / 2021
 COM RECURSO DO PMDE
Andreia Dorlange Ferreira Lameiro
 ORDENADOR DE DESPESAS





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ : 28.975.806/0001-14
Número de Autorização : GLP/CE0243296
Número Despacho : ANP Nº 1.546
Data da Publicação 18/12/2017 : 18/12/2017
Endereço : RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:43:02** horas do dia **17/08/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1FFF.6362.62C5.C521**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Moreira
Diretor de Deplo. Tributos
Mat.: 21859

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DIEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matricula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 05/11/2021 09:14:50
VÁLIDA ATÉ: 04/01/2022
VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202100272670016361144906750551





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 23557125/2021
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301521926854918

Informação obtida em 20/10/2021 10:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, cu objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: 1292.9C04.41F1.18A5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/15235 - PROCESSO Nº: P1623052021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI MARIA MENEZES CRISTINO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
S. COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: null io: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	35,00	113,1967	3961,88	113,0000	3955,00	6,8845	0,17 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			3.961,8845		3.955,0000		6,8845	0,17 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.961,88
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.961,88
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 3.955,00
Economia Gerada*: R\$ 6,8800 (0.17%)

Valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

CONTRATO Nº 0004/2021 – CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
PROCESSO Nº P1623052021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
ESCOLAR CEI MARIA MENEZES CRISTINO E A EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrita no CNPJ nº 26530549000181, com sede na Rua Vicente Correia de Sá, representado neste ato pelo Sra. Andreia Dorlange Ferreira Carneiro, inscrito no RG sob o nº 2006031068073, CPF nº 85271063453, residente e domiciliado na, Rua Tia Neném Azevedo, 152, Renato Parente Sobral-Ce doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira 24 - EXPOSICAO - GRANJA, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15235 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15235 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para COMPRA DE GÁS P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA – SERVIÇO DE RECARGA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMPRA DE GÁS P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA – SERVIÇO DE RECARGA	13 KG	35	113,00	3.955,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.26 14:28:22 -03'00'

Rua Vicente Correia de Sá. Nº 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050

Fone: (88)3613-1288

E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

Sobral – CE



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.955,00**, (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) a ser pago com recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0554
OPERAÇÃO 003
C/C Nº 4827-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI MARIA MENEZES CRISTINO, localizado na Rua Vicente Correia de Sá, 750- Padre Palhano em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana da semana das 7h às 11h e de 13h às 16h30, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação.

Rua Vicente Correia de Sá, Nº 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050
Fone: (88)3613-1288

E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br
Sobral – CE

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377



devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante a cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.





MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

Rua Vicente Correia de Sá, N° 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050
Fone: (88)3613-1288

E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br
Sobral – CE

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA





MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que

Rua Vicente Correia de Sá, Nº 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050

Fone: (88)3613-1288

E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

Sobral - CE

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA



serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Valderéz Serafim Delmiro, Coordenadora Pedagógica efetiva Comissionada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Rua Vicente Correia de Sá, N° 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050

Fone: (88)3613-1288

E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

Sobral - CE

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA





MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 05 de Outubro de 2021

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
NOME DA REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.26 14:29:41 -03'00'

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Maria Aparecida Barbosa dos Santos 2. Maria Valdeir/Serafim Delmire
CPF: 036.991.243-45 CPF: 03582835336



Comp. Banco Agência CT Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 2.260,00 # |

018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900446 7

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e duzentos e sessenta reais

" " " " " " e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 05 de novembro de 2021

Andreia Dirlonge Ferreira Carneiro

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

MANUA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS

500446 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900446 7

22890004654 600300482726

JJ 055400373766-8



**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade **Indeterminada**

Data de verificação 05/11/2021 17:16:38 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONTRATO maria menezes (2).pdf

► Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

AVALIE ESTE
SERVIÇO

de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P151320/2021- Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução do Contrato nº 0041/2021 SME, celebrado com a Empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27, que tem como objeto a "locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação (item 2 - caminhão baú isotérmico)", decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P151320/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27: I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da alínea "a" da cláusula 14.1.1.7 do contrato nº 0041/2021 - SME, liquidada no valor de R\$ 17.949,84 (dezesete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 26 de Outubro de 2021. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163265/2021- Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, Pregão Eletrônico nº 112/2020-SME, celebrado com a Empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43, que tem como objeto a "prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163265/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 01, 02 e 04 do PE nº 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos da alínea "a" da cláusula 14.1.1.2 da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de 18 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 26 de Outubro de 2021. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº 157810/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 040.466.332/0001-80. CONTRATADA: Empresa CLEYSEM. RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11327 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza (papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e líquido, pano de chão, flanela, borrifador, vassoura de palha, dispenser de sabonete/álcool) para atender as necessidades de limpeza e higienização da Unidade Escolar, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.590,43 (hum mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme contas

5518-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamrion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcantara - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES - PROCESSO Nº P162305/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15235 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para DE GÁS DE COZINHA, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI MARIA MENEZES conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Conta 4827-2, Operação: 003, Conta: 4827-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Maria Valdeir Serafim Delmiro, Coordenadora Pedagógica especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P1615162021 - CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/14240 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 KG, e GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 KG, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.066,00 (hum mil e sessenta e seis reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, conforme contas bancárias abaixo: 0554 Operação: 003 Conta: 4219-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Maria Nayara Bastos de Freitas Souza, Ordenador de despesas, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 125 / 2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO I), além da relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Quarto Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1170 de 28 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA